



TROFÉU AEFW – EMPRESÁRIO DESTAQUE 2021
E
TROFÉU CATEDRAL – EMPRESÁRIO DO ANO 2021

- REGULAMENTO GERAL -

I - DOS OBJETIVOS

Constitui-se o objetivo do evento, homenagear, com o Troféu AEFW - Empresário Destaque 2021 e com o Troféu Catedral -Empresário do Ano 2021, o(a) empresário (a), proprietário(a), sócio(a), diretor(a) ou administrador(a) de pequena, média ou grande empresa, associada à **Associação Empresarial ACI/CDL de Frederico Westphalen - AEFW** nos segmentos da Indústria, Comércio e Prestação de Serviço, bem como os sócios beneméritos ativos, que se destacam na comunidade pelo desempenho empresarial, por ações de liderança e participação comunitária e que, pelo seu exemplo, contribuam para estimular e elevar o desenvolvimento e a representatividade da classe empresarial de Frederico Westphalen, e que correspondam aos pré-requisitos deste regulamento.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS

Os empresários indicados deverão, obrigatoriamente, preencher os pré-requisitos abaixo discriminados, sob pena de exclusão de seu nome da lista de indicados e nulidade, no ato do escrutínio, dos votos que tenham auferido para o evento.

Na escolha do homenageado, serão recomendados à observância dos seguintes critérios:

a) - Espírito Empreendedor: Caracterizado pela visão de mercado, pela diversificação de suas atividades e pelo investimento nos seus negócios, observando-se, entre outros fatores, a ampliação gradual do seu empreendimento, independentemente do porte de sua empresa.

- b) - Arrojo nas Iniciativas:** Caracterizado pela sólida determinação e coragem nas suas ações empresariais, pela constância com que persegue os seus objetivos e pela capacidade de consecução de suas metas.
- c) - Liderança:** Característica que lhe confere destaque em sua empresa, em sua classe e em outros setores, em decorrência de seu poder de comando, de sua inteligência e de sua capacidade de estimular a participação voluntária e efetiva de seus liderados.
- d) - Probidade:** Caracterizada pela integridade e honradez de sua conduta, pela respeitabilidade de seu nome, bem como pelo elevado conceito público de sua empresa e pela equidade de seus princípios morais e éticos.
- e) - Senso de Justiça:** Caracterizada pelo equilíbrio, exatidão e conformidade de sua conduta com relação aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sendo imparcial em seus julgamentos e legítimo em seus atos.
- f) - Inovação Tecnológica ou Administrativa:** Caracterizada pela busca e aplicação de novos equipamentos e sistemas, modernas técnicas gerenciais e administrativas, bem como o investimento na pesquisa de novos produtos e mercados e no aperfeiçoamento e capacitação de recursos humanos.
- g) - Participação Comunitária:** Caracterizada pela sua efetiva participação comunitária, em entidades de classe, movimentos, clubes, associações, sindicatos, organizações sociais e agremiações, que pela sua atuação resultem em benefícios para a comunidade de um modo geral ou específico.
- h) - Responsabilidade Social:** Caracterizada pela forma de conduzir os negócios da empresa de tal forma que a torna parceira e corresponsável pelo desenvolvimento social, mediante investimentos sociais com objetivos claros a serem alcançados, elaborando e executando projetos, monitorando seus impactos e avaliando constantemente a ação desenvolvida.

III - DA SISTEMÁTICA

01 – A premiação Empresário Destaque e Empresário do Ano, através do Troféu AEFW e Troféu Catedral, tem caráter honorífico, sendo que os empresários agraciados em anos anteriores não poderão mais ser votados, bem como a Presidente e membros da Diretoria Executiva da AEFW.

02 - O levantamento das indicações de nomes para receberem o Troféu AEFW e o Troféu Catedral, através de voto direto, envolve o quadro de associados da AEFW, entre os proprietários, sócios, administradores, diretores ou acionistas de

empresas associadas, sendo um só titular indicado à entidade para participar. A empresa, tendo a sua mensalidade em dia, terá o direito ao voto, que é facultativo.

03 - A escolha será realizada em três (03) etapas, em que a primeira consiste na indicação do empresário, pela empresa, para constar na nominata para concorrer. Na segunda e terceira etapas, ocorre a votação, considerando a nominata dos nomes indicados. As empresas têm direito a 1(um) voto, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias.

04 - A **PRIMEIRA ETAPA** da escolha ocorrerá no período compreendido entre o dia **27 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021**, quando cada associado poderá indicar o representante da sua empresa que comporá a lista para a primeira votação, de acordo com o item 02 deste regulamento.

05 - A **SEGUNDA ETAPA** ocorrerá no período de **13 de outubro de 2021 até o dia 22 de outubro de 2021** quando os associados poderão exercer seu direito de voto através das urnas itinerantes, que serão levadas por colaboradores da AEFW até os estabelecimentos dos associados.

06 - Aqueles associados que por ventura não forem encontrados em seus estabelecimentos na ocasião em que forem procurados pelos colaboradores da AEFW em posse das urnas itinerantes poderão exercer o seu voto de **13 a 22 de outubro de 2021**, em horário comercial, onde as referidas urnas estarão permanentemente à disposição dos associados, no escritório da entidade.

07 - A Comissão de Escrutínio se reunirá **às 7h30min do dia 25 de outubro de 2021**, na sede da AEFW, para abertura da urna e escrutínio dos votos relativos à segunda etapa, apurando a lista dos **10 (dez)** associados mais votados, que serão agraciados com o Troféu AEFW - Empresário Destaque, em ordem alfabética, com lavratura da respectiva ata, cujo resultado será divulgado em seguida ao término do escrutínio, através dos meios de comunicação, pelo site e redes sociais da AEFW, e imprensa local.

07.1 - Os votos desta terceira etapa ficarão guardados no cofre da AEFW, onde permanecerão em envelope lacrado até às **17 horas do dia 01 de novembro de 2021** na sede da entidade, decorrido tal prazo as mesmas serão incineradas pela Comissão de Escrutínio.

08 - A **TERCEIRA E ÚLTIMA ETAPA** acontecerá entre o dia **26 de outubro de 2021 até 09 de novembro de 2021**, período em que as urnas itinerantes retornam às empresas para que todos os associados possam votar novamente, escolhendo **1 (um)** dentre os dez nomes apurados na segunda etapa.



09 - Aqueles associados que por ventura não forem encontrados em seus estabelecimentos na ocasião em que forem procurados pelos colaboradores da AEFW em posse das urnas itinerantes poderão exercer o seu voto de **26 de outubro a 09 de novembro de 2021**, em horário comercial, onde as referidas urnas estarão permanentemente à disposição dos associados, no escritório da entidade.

10 - Na noite do dia 19 de novembro, em solenidade festiva, a partir das 19 horas, a AEFW, em parceria com a Administração Municipal de Frederico Westphalen - que estará premiando os setores da Indústria, Comércio, Prestação de Serviço e Agronegócio no prêmio Empresas do Ano -, revelará o Empresário do Ano 2021. Esta etapa será realizada da seguinte forma:

10.1 No início da solenidade, serão homenageados os 10 empresários mais lembrados na 2ª etapa, que receberão o Troféu AEFW - Empresário Destaque 2021. Concomitante a este processo, a Comissão de Escrutínio se reunirá para apuração do nome do Empresário do Ano 2021, escolhido por todos os associados da AEFW durante a 3ª etapa que exerceram, em tempo hábil, o seu direito de escolha;

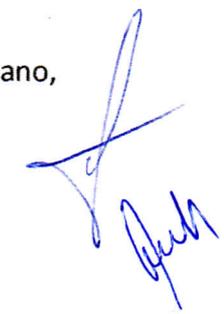
10.2 Durante o escrutínio, na hipótese de empate entre os nomes votados, observar-se-á o critério da maior idade entre eles. Persistindo o empate, o voto de minerva será proferido em favor de um deles pelo associado que já foi agraciado com o título de Empresário do Ano nas edições anteriores do prêmio e que estiver presente na solenidade; observando a presença do último escolhido, e se este não estiver observa-se a ordem decrescente da premiação;

10.3 O nome do agraciado com o **Troféu Catedral - Empresário do Ano 2021** será divulgado imediatamente após o escrutínio, realizando-se, então, a entrega do Troféu, sem a revelação da votação obtida.

11 - Os votos da terceira etapa ficarão guardados no cofre na sede da AEFW, onde permanecerão em envelope lacrado até às **17 horas do dia 30 de novembro de 2021** na sede da entidade, decorrido tal prazo as mesmas serão incineradas pela Comissão de Escrutínio.

12 - A organização do evento é de responsabilidade da Diretoria Executiva da AEFW em parceria com a Administração Municipal de FW, sempre em cumprimento a este regulamento.

12.1 - O regulamento referente à premiação das empresas do ano, aúferida pela Administração Municipal é de sua responsabilidade.



13 - A Comissão de Escrutínio fica investida nos poderes de validar ou anular votos outorgados a pessoas votadas que não preencham os pré-requisitos determinados para a votação, bem como para solucionar questões omissas ou não previstas neste regulamento, sempre norteados pelo bom senso em suas decisões.

14 - A escolha do **Empresário do Ano 2021** envolverá ampla divulgação, através dos canais de comunicação da entidade e veículos de comunicação locais e regionais.

15 - A Diretoria Executiva e a Comissão de Escrutínio, separada ou conjuntamente, poderão elaborar um regimento interno para detalharem as atividades de escolha do **Empresário do Ano 2021**, de forma a facilitarem o cronograma e a efetividade das atividades previstas.

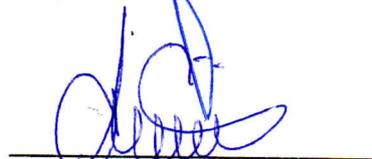
O presente Regulamento Geral foi aprovado por unanimidade em reunião da Diretoria Executiva da AEFW, a quem também cabe decidir sobre os casos omissos ou eventuais divergências que acaso decorram em relação ao mesmo.

Frederico Westphalen, RS, 23 de setembro de 2021.



Presidente AEFW
Patricia Cerutti

Comissão Escrutínio:


Ezequiel Plinio Albarello
Jaques Samuel dos Santos
Alzenir José Vargas
Sônia Mara Cenedese Bastian